



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2022

Modalidade: Leilão Público Municipal Nº 001/2022

Tipo de Licitação: Maior Lance

Objeto: Venda de bens móveis inservíveis (máquinas, veículos, equipamentos).

Data e Horário da Abertura da Sessão: 04 de novembro de 2022, às 09h00min.

Endereço: Prefeitura Municipal de Guajará

Local de abertura: Pátio da Garagem da Prefeitura Municipal, Rua Turíblio de Oliveira, s/n, Centro.

CEP: 69.895-000

Guajará - Amazonas

PREÂMBULO

O Município de Guajará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.812.242/0001-12, com sede a Rua Turíblio de Oliveira, s/n, Centro, Guajará - AM, representado neste ato pelo Sr. Ordean Gonzaga da Silva, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** a realização de **LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL TIPO MAIOR LANCE** para venda de máquinas, equipamentos e bens móveis inservíveis pertencentes ao município de Guajará, adiante discriminados, a ser realizado no dia 04 de novembro de 2022, às 09h00min, no Pátio da Garagem da Prefeitura, sito a Rua Turíblio de Oliveira, s/n, Centro, neste município.

1. DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:



1.1 - O presente Leilão tem por objetivo a venda de veículos, máquinas e bens inservíveis pertencentes ao município de Guajará, pelo critério de maior lance, conforme discriminação abaixo:



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

ITENS

Lote	Quantidade	Descrição	Localização	Lance Inicial Sugerido (R\$)
01	01	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16. Ano: 2010. Chassi: 93ZL68B01A8416881. Placa: NOU0157. Cor: Amarela. Capacidade para 24 pessoas.	Pátio da Garagem do Município de Guajará	R\$ 21.000,00
		<p>*VIDRO DAS JANELAS QUEBRADO.</p> <p>* ALMOFADA DAS CADEIRAS RASCADAS.</p> <p>*SEM FIAÇÃO ELÉTRICA.</p> <p>* PINTURA</p> <p>* FALTA 03 (TRES) PNEUS.</p>		
02	01	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD DRE. Ano: 2012. Chassi: 9532E82W7CR254231. Placa: OAO4165. Cor: Amarela. Capacidade para 48 pessoas.	Pátio da Garagem do Município de Guajará	R\$ 25.000,00
		<p>* 02 (DUAS) JANELAS QUEBRADAS</p> <p>*ALMOFADA DAS CADEIRAS RASCADAS</p> <p>* VIDRO DA FRENTE QUEBRADO.</p> <p>* PARTE ELÉTRICA SEM FIAÇÃO</p> <p>* FALTA 05 (CINCO) PNEUS</p>		



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

03	01	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR S. DRE. Ano: 2012. Chassi: 9532E82W3CR250399. Placa: OAB1484. Cor: Amarela. Capacidade para 60 pessoas.	Pátio da Garagem do Município de Guajará	R\$ 25.000,00
----	----	---	--	---------------

- * ALMOFADA DAS CADEIRAS RASGADAS
- * FALTA FIAÇÃO ELÉTRICA.
- * PINTURA
- * FALTA 3 (TRES). PNEUS



04	01	LANCHA. 7 metros de comprimento. Cor: Amarela. Coberta. Capacidade para 20 pessoas.	Pátio da Garagem do Município de Guajará	R\$ 8.000,00
----	----	--	--	--------------

- * FALTA PAINEL COM JOGO DE MANETE E CABO.
- * FALTA VIDRO DAS PORTAS DA FRENTE.
- * FALTA TAMPA DAS ESCUTILHAS.
- FALTA TAMPA DO TANQUE.





AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

05	01	LANCHA. 7 metros de comprimento. Cor: Amarela. Coberta. Capacidade para 20 pessoas.	Pátio da Garagem do Município de Guajará	R\$ 8.000,00
----	----	--	--	--------------

- * FALTA PAINEL COM JOGO DE MANETE E CABO
- * FALTA VIDRO DAS PORTAS DA FRENTE.
- * FALTA TAMPA DAS ESCUTILHA.
- * FALTA TAMPA DO TANQUE



06	01	LANCHA. 7 metros de comprimento. Cor: Amarela. Coberta. Capacidade para 20 pessoas.	Pátio da Garagem do Município de Guajará	R\$ 8.000,00
----	----	--	--	--------------

- * FALTA PAINEL COM JOGO DE MANETE E CABO.
- * FALTA VIDRO DAS PORTAS DA FRENTE.
- * FALTA TAMPA DAS ESCUTILHA.
- * FALTA REPARO NA POUÇA (FURO)





AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

07	01	LANCHA. 7 metros de comprimento. Cor: Amarela. Coberta. Capacidade para 20 pessoas.	Pátio da Garagem do Município de Guajará	R\$ 8.000,00
----	----	--	--	--------------

FALTA PAINEL COM JOGO DE MANETE E CABO.

*FALTA VIDRO DAS PORTAS DA FRENTE.

* FALTA TAMPA DAS ESCUTILHA



08	01	LANCHA. 7 metros de comprimento. Cor: Amarela. Coberta. Capacidade para 20 pessoas.	Pátio da Garagem do Município de Guajará	R\$ 8.000,00
----	----	--	--	--------------

FALTA PAINEL COM JOGO DE MANETE E CABO.

*FALTA VIDRO DAS PORTAS DA FRENTE.

* FALTA TAMPA DAS ESCUTILHA





AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

09	01	LANCHA. 7 metros de comprimento. Cor: Amarela. Coberta. Capacidade para 20 pessoas.	Pátio da Garagem do Município de Guajará	R\$ 8.000,00
----	----	--	--	--------------

FALTA PAINEL COM JOGO DE MANETE E CABO.

*FALTAM VIDROS PORTAS DA FRENTE.

* FALTA TAMPA DA ESCUTILHA



10	01	LANCHA. 7 metros de comprimento. Cor: Amarela. Coberta. Capacidade para 20 pessoas. Está com o casco furado.	Pátio da Garagem do Município de Guajará	R\$ 7.000,00
----	----	---	--	--------------

FALTA PAINEL COM JOGO DE MANETE E CABO.

*FALTAM VIDROS PORTAS DA FRENTE.

* FALTA TAMPA DA ESCUTILHA

* FALTA REPARO (FURO)





AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

11	01	CAMINHÃO GMC BASCULANTE 12170. Chassi: 9BG774NJ01C708761. Cor: Branca.	Pátio da Garagem do Município de Guajará	R\$ 5.000,00
----	----	---	--	--------------

- * SÓ TEM MOTOR
 - * CABINE
 - * CARROCERIA
 - * CHASSI
- OS DEMAIS FALTAM TUDO.



12	01	JIRICO NEW HOLLAND TT 3840. Chassi: CNHFS87573758. Motor: A/304/5. Cor: Azul. + ARADO PARA TRATOR.	Pátio da Garagem do Município de Guajará	R\$ 3.500,00
----	----	--	--	--------------

- *TEM PNEUS TRAZEIROS
- * COBERTURA
- * CAIXA DE MACHA
- * BLOCO
- * OS DEMAIS FALTAM TUDO





AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

13	01	TOYOTA BANDEIRANTE. Cor: Branca. Cabine dupla. Tipo: BJ55LP-2BL.	Pátio da Garagem do Município de Guajará	R\$ 2.500,00
<ul style="list-style-type: none">* TEM CABINE* BLOCO DO MOTOR* CHASSI* 02 EIXOS DE TRAÇÃO* DEMAIS FALTAM TUDO				
14	01	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO/TECTOR 260E301D. Ano: 2016. Cor: Branca. Chassi: 93ZE12NMZM8930129. Placa: PHL2670.	Pátio da Garagem do Município de Guajará	R\$ 65.000,00
<ul style="list-style-type: none">* AMASADURA NA LATERAL ESQUERDA DA CABINA.* CHASSI IMPENADO* BLOCO DE MOTOR QUEBRADO.* FALTAM 03 PNEUS COM ARO.				



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022**

1.2 Os bens acima mencionados serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO

A alienação realizar-se-á no Pátio da Garagem da Prefeitura no Município de Guajará, sito a Rua Turíblio de Oliveira, s/n, Centro, neste município, no dia 04 de novembro de 2022, às 09h00min.

O pregão será realizado pelo Leiloeiro Oficial do município, o Senhor Francisco de Jesus Lima de Araújo, designado pelo Decreto nº 22/2022, com base no artigo 53 da Lei nº 8.666/93. Acompanharão os serviços o Senhor Jeferson Martins da Silva e o Senhor José Teles Saraiva, servidores da CPML.

3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS EQUIPAMENTOS

3.1 - As máquinas, veículos e/ou equipamentos objetos do leilão encontram-se, respectivamente, no Pátio da Garagem da Prefeitura do Município, sito a Rua Turíblio de Oliveira, s/n, Centro, no município de Guajará.

3.2 - Os bens poderão ser examinados a partir da data de publicação deste edital, das 08h00min às 12h00min, no local descrito no item 3.1.

4. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Este certame licitatório reger-se-á pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários deste Município.

a) Pessoa Física: RG e CPF; comprovante de residência e comprovante



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

de emancipação, quando for o caso;

b) Pessoa Jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.

5.2 - Os participantes que se enquadrem nas alíneas a e b poderão ser representados por procuradores desde que apresentem instrumento de procuração com a finalidade específica de participação no leilão.

5.3 - Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante.

5.4 Os documentos citados nos itens anteriores deverão ser apresentados em original, ou por intermédio de fotocópia integral legível autenticada por membro da comissão ou por funcionário de cartórios.

5.5 - Não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guajará, inclusive das Administrações Indireta, bem como seus parentes e afins.

5.6 - Não poderão participar do Leilão pessoas físicas e jurídicas que: a) na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; b) com falência decretada; c) suspensa pela Prefeitura do Município de Guajará ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Guajará; d) os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao Leiloeiro ou por não depositar o valor correspondente de leilões anteriores; e) quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme previsão do art. 9º, III da Lei nº 8.666/93. Em qualquer modalidade (presencial ou virtual), a participação do interessado dependerá de prévia e irrestrita anuência de todas as regras previstas nestas condições de venda e pagamento do leilão.

6. DA SESSÃO DO LEILÃO

6.1 - O presente Leilão, será processado e julgado de acordo com o



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022**

procedimento estabelecido na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.1.1 - No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, o Leiloeiro dará início à etapa de lances sucessivos, a partir do preço mínimo de avaliação.

6.1.2 - Os lances deverão ser oferecidos por item/lote, verbalmente ou através de gestos e de forma sucessiva apresentar lances verbais, em moeda corrente nacional (real), os quais serão devidamente registrados em ata, podendo cada licitante participar de mais de um lote.

6.1.3 - Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, por sua vez os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.1.4 - Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para o total do lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

6.1.5 - Quando o maior lance oferecido não atingir o valor mínimo definido pelo Vendedor, o Leiloeiro poderá acolher “lances condicionais” os quais estarão sujeitos a posterior aprovação pelo Vendedor. Os “lances condicionais” serão válidos pelo prazo de 10 (dez) dias úteis após a data do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Caso o Vendedor não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

6.1.6 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente.

6.2 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022**

6.2.1 - Será considerado vencedor o Licitante que apresentar o maior lance ou a maior oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para cada lote.

6.2.2 - Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às condições estabelecidas no Edital.

6.3 DA CLASSIFICAÇÃO:

6.3.1. - As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pelo Leiloeiro, que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o maior lance, desde que, no mínimo igual ou superior ao valor estabelecido como lance mínimo.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do objeto arrematado deverá ser feito da seguinte forma:

7.1.1 - 25% (vinte e cinco por cento) do valor final à vista, por meio de transferência bancária, em moeda corrente ao final da sessão, mediante recibo da administração.

7.1.2 - Caso o valor incidente relativo ao item anterior ultrapasse R\$ 10.000,00 (dez mil reais), poderá ser feito o pagamento através de transferência bancária no ato da sessão em conta repassado pelo município. Este valor poderá ser considerado também, caso o interessado arremate mais de 1 (um) item, e a soma de seus itens ganhos ultrapasse o valor para o pagamento inicial.

7.1.3 - O restante do valor do objeto arrematado deverá ser feito mediante a confirmação de depósito ou transferência bancária na conta a seguir no prazo de **48 (quarenta e oito) horas:**

CONTA CORRENTE Nº 283146-5, AGÊNCIA Nº 0234-8, BANCO DO BRASIL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, CNPJ Nº 22.812.242/0001-12.

7.1.4 - Somente após o pagamento o arrematante estará autorizado a



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022**

retirar os bens arrematados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.2 - Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada, também a devolução de cheque representativo do pagamento, sem justo motivo, o mesmo incidirá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Guajará - Amazonas. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito às penalidades indicadas no art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ainda, aos arrematantes faltosos serão aplicadas as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal.

7.3 - O não pagamento dos valores de arrematação no prazo estabelecido neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante e conseqüentemente perderá o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dado como garantia, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

7.4 - Configurada desistência por falta de pagamento, será chamado para negociação o segundo colocado e assim sucessivamente até o limite mínimo de lances.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1 - Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referentes à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição da máquina, veículos e equipamentos.

8.2 - O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo estipulado, o COMITENTE poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022**

8.3 - Todos os custos, despesas e outros encargos, incluindo taxas, multas e impostos de qualquer natureza, inclusive ICMS quando devido, incidentes sobre arrematação e/ou transporte dos bens (até o destino) serão de total e exclusiva responsabilidade do ARREMATANTE, isentando o Leiloeiro e o Comitente Vendedor de qualquer responsabilidade perante as autoridades fiscais, devendo o Arrematante providenciar documentação hábil para tal finalidade tanto para operações estaduais como para interestaduais. O Arrematante se responsabiliza civil e criminalmente por acidentes e danos de quaisquer naturezas que vier a causar a terceiros no momento da retirada do bem arrematado.

8.4 - Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique a máquina e equipamentos como pertencente ao Município de Guajará, após a concretização da alienação.

8.5 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar as máquinas, veículos e equipamentos antes do pagamento.

9. PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS

9.1 - A retirada do bem arrematado deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias úteis uma vez comprovado o pagamento e poderá ser feita nos horários coincidentes de expediente da Prefeitura Municipal de Guajará, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

9.2 - A entrega dos veículos será efetuada juntamente com o documento único de transferência – DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do Município de Guajará e dos outros bens, mediante comprovação de pagamento e recibo de entrega firmado entre as duas partes.

9.3 - A não retirada dos bens pelo arrematante no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de realização do Leilão, implicará em multa diária no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem, limitado ao prazo de 20 (vinte) dias úteis.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

10. DAS PENALIDADES

10.1 - Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.2 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante ao pagamento de multa diária até o limite de 5% (cinco por cento), conforme disposto no item 9.3, e às seguintes penalidades, previstas na Lei n.º 8.666/ 93:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Guajará, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11. DOS RECURSOS

11.1 - Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, qual seja 05 (cinco) dias úteis, os quais deverão ser dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal, através da Comissão Julgadora, no endereço constante do preâmbulo do presente Edital, nos dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00. Não serão aceitos recursos via e-mail.

11.2 - Interposto, o recurso será comunicado por meio eletrônico aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao setor responsável;

11.3 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital no Setor de Licitações, localizado na Rua Turíblio de Oliveira, s/n, Centro,



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

Guajará - AM, de segunda à sexta-feira, das 8h00min às 12h00min.

12.2 - A solicitação do envio do edital mediante mídia eletrônica é de inteira responsabilidade do interessado, sendo improrrogável o prazo fixado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação para realização do Leilão por motivos relacionados ao acesso do material.

12.3 - O encerramento do Leilão dar-se-á através de ata circunstanciada, na qual configurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes, ao seu final assinada pelos membros da Comissão de Avaliação, pelo Leiloeiro e credenciados que desejarem.

12.4 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

12.5 - O Município de Guajará se reserva ao direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

12.6 - A condução do Leilão ficará a cargo do Leiloeiro Oficial, o qual poderá suspender a sessão pública quantas vezes forem necessárias com o objetivo de manter a ordem e a segurança dos presentes, ficando a seu critério a solicitação de intervenção policial.

12.7 - A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

12.8 - Promovido o leilão e não havendo arrematação, fica o executivo autorizado, a critério:

- a)** Refazer leilão com os itens fracassados; ou
- b)** Efetuar a venda dos bens, nas mesmas condições do edital, na forma do que prescreve o art. 24, V, da Lei nº 8666/93, consolidada, especialmente para evitar maiores custos administrativos com publicações de editais, entrada imediata do produto da venda aos cofres públicos, sem qualquer prejuízo ao mesmo.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

13.1 - O descumprimento pelo arrematante de qualquer condição estabelecida neste edital, dará direito ao Município de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba ao arrematante qualquer direito. Estão previstos também os casos de decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução de empresa.

13.2 - Os licitantes deverão examinar detidamente veículos e equipamentos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem serão vendidos no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Comitente Vendedor e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade.

13.3 - Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc.; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

13.4 - Os esclarecimentos e questionamentos, referentes ao Edital, deverão ser solicitados através de comunicação escrita, e serão prestados pela Comissão Julgadora, situada no mesmo endereço acima mencionado, nos dias úteis, nos horários de funcionamento, até o 5º (quinto) dia anterior a abertura dos lances. A Comissão Julgadora responderá, por escrito, aos pedidos recebidos, num prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do prazo para apresentação da proposta, enviando uma cópia da resposta a todos que adquiriram o Edital, porém sem citar a fonte da consulta.

13.5 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação com base nas disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber.

13.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Guajará - Amazonas, para dirimir



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

as questões oriundas da presente licitação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guajará – Amazonas, 10 de outubro de 2022.

FRANCISCO DE JESUS LIMA DE ARAÚJO
Leiloeiro
Decreto nº 22/2022